



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 29 de março de 2018.

Comunicação nº 062/2018 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 065/2018

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Resende FC

Recorrido: Decisão da 3^a Comissão Disciplinar Regional

Despacho:

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Vagner Lima Gabriel**
3. Encaminhe-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente TJD/RJ**